



LEI Nº 1.205/91
Estima a Receita e Fixa a Despesa Pública do Município de Juazeiro para o exercício de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Orçamento governamental do Município de Juazeiro, para o exercício de 1991, composto pelas receitas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Descentralizada, estima a Receita em cr\$6.408.133.114,00 (seis bilhões, quatrocentos e oito milhões, cento e trinta e três mil e cento e quatorze cruzeiros).

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, na forma da legislação em vigor, segundo as especificações do ANEXO I e na forma do que vai adiante discriminado.

Art.3º - A despesa será realizada segundo discriminação constante dos sub-anexos que integram o ANEXO II e conforme os seguintes desdobramentos:

1. DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativo	462.780.741,00
02. Judiciário	28.566.865,00
03. Administração e Planejamento	1.410.413.270,00
04. Agricultura	102.165.600,00
05. Comunicação	109.865.769,00
06. Defesa Nacional e Segurança Pública ...	2.466.571,00
08. Educação e Cultura	1.727.764.584,00
10. Habitação e Urbanismo	539.187.823,00
11. Indústria Comércio e Serviço	247.761.731,00
13. Saúde e Saneamento	1.058.599.197,00
15. Assistência e Previdência	250.781.581,00
16. Transporte	467.782.442,00
SUB-TOTAL	6.408.133.114,00



zado a:

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori

I - Realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, utilizando-se dos recursos provenientes do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) quanto do FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

II - Abrir créditos suplementares por anulação total ou parcial até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, na conformidade da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, desde que atendam aos interesses da Administração.

Art.5º - Fica aprovado o orçamento das administrações descentralizadas, conforme especificações abaixo:

FUNDAÇÃO CENTRO DE PLANEJAMENTO E DESEN.MUNICIPAL - cr\$100.000.000,00

Receitas Correntes - cr\$	83.116.003,00
Receitas de Capital	16.883.997,00
Despesas Correntes	83.116.003,00
Despesas de Capital	16.883.997,00

CENTRAL DE PRODUÇÃO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO - CMC 221.381.719,00

Receitas Correntes - cr\$	102.861.936,00
Receitas de Capital	118.519.783,00
Despesas Correntes	102.861.936,00
Despesas de Capital	118.519.783,00

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO - VALETUR 46.000.000,00

Receitas Correntes cr\$	41.000.000,00
Receitas de Capital	5.000.000,00
Despesas Correntes	41.000.000,00
Despesas de Capital	5.000.000,00





2. DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA 447.841.212,00
TOTAL 6.855.974.326,00

0.2 DESPESAS POR ÓRGÃO

1. Poder Legislativo
1.1 - Câmara Municipal de Vereadores 462.780.741,00
2. Poder Judiciário
2.1 - Procuradoria Geral do Município 28.566.875,00
03. Poder Executivo
3.1 - Gabinete do Prefeito 468.813.335,00
3.2 - Secretaria de Administração 324.110.057,00
3.3 - Secretaria de Desenvolvimento e Atividades Econômicas 486.276.247,00
3.4 - Secretaria de Desenvolvimento e Atividades Sociais 626.175.820,00
3.5 - Secretaria de Finanças 210.189.843,00
3.6 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos..1.582.395.830,00
3.8 - Secretaria de Serviços Urbanos 499.059.782,00
3.9 - Secretaria de Educação e Cultura 1.727.764.584,00
SUB-TOTAL 6.408.133.114,00

04. DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

TOTAL 6.855.974.326,00

05. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1. DESPESAS CORRENTES 3.296.203.018,00
1.1 Despesas de Custeio 2.755.862.921,00
1.2 Transferências Correntes 540.340.097,00
2. DESPESAS DE CAPITAL 3.111.930.096,00
2.1. Investimentos 2.458.530.812,00
2.2. Transferências de Capital 653.399.284,00
SUB-TOTAL 6.408.133.114,00

3. DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA 447.841.212,00

TOTAL 6.855.974.326,00



FUNDAÇÃO ASSIST. E COMUNIT. DE JUAZEIRO

cr\$ 185.000.000,00

Receitas Correntes	cr\$ 112.371.051,00
Receitas de Capital	72.628.949,00
Despesas Correntes	116.871.051,00
Despesas de Capital	68.128.949,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA PÚBLICA (SLP)

511.133.822,00

Receitas Correntes	255.566.911,00
Receitas de Capital	255.566.911,00
Despesas Correntes	255.566.911,00
Despesas de Capital	255.566.911,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE JUAZEIRO (FECJU) 436.682.880,00

Receitas Correntes	292.158.350,00
Receitas de Capital	144.524.530,00
Despesas Correntes	292.158.350,00
Despesas de Capital	144.524.530,00

Art.6º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias a que os gastos públicos das unidades administrativas se conservem compatíveis com o comportamento da receita, a fim de manter-se o equilíbrio orçamentário limitado a percentuais da receita efetivamente arrecadada.

Art.7º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO ,
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 1991.


JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal


EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município